



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Antonio de Godoi do Espírito Santo (Tony Godoy) Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 007/2003

(Dispõe sobre alteração na Resolução nº 001/91 - Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 010/2003.

Autores: Hercules de Melo Fabre, Manoel dos Santos, Camargo José Benedito, Moacir Roberto da Silva e Jair Roschel de Andrade.

Art. 1º- Dá nova redação aos artigos 67e 68 da Resolução nº 001/91 que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 67 - As Comissões Especiais de Inquérito, serão requeridas por um terço dos membros da Câmara, e serão constituídas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 68 - Aprovada a constituição da Comissão Especial de Inquérito, o Presidente da Câmara nomeará de imediato seus membros, assegurando tanto quanto possível a proporcionalidade da representação partidária.

Art. 2º- Acrescenta inciso VIII ao artigo 169 da Resolução nº 001/91 que terá a seguinte redação:

VIII- Constituição de Comissões Especiais de Inquérito.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



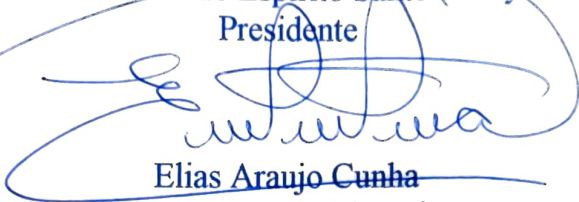
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Continuação da Resolução nº 007/2003

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2003.


Antonio de Godoi do Espírito Santo (Tony Godoy)
Presidente


Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de novembro de 2003.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

DP. 01/2005

A pedido do Senhor
Manoel dos Santos - Câmara Municipal de Embu-Guaçu

tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 27 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 11.328, de 26 de dezembro de 2002, **CERTIFICO** que os atuais Deputados Estaduais à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo perceberam, no mês de **JANEIRO DE 2005**, remuneração correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração dos Deputados Federais que, conforme Declaração da Câmara dos Deputados, no referido mês, correspondeu a R\$ 12.847,20 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) **CERTIFICO**, ainda, que fizeram jus a 75% (setenta e cinco por cento) de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondentes ao auxílio-moradia pago aos Deputados Federais, em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados. O referido é verdade. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Departamento Parlamentar - Divisão de Apoio à Mesa - Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados, 10 de janeiro de 2005. Eu Marciane Passos Ramires (Marciane Passos Ramires) Diretor Legislativo de Serviço Substituta a datilografei e conferi, eu Jessé Viana de Andrade (Jessé Viana de Andrade) Diretor Técnico Legislativo de Divisão Substituto a subscrevo e dou fé. VISTO: João de Jesus Angelo (João de Jesus Angelo) Diretor Técnico Legislativo de Departamento.